SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 03 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1927

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 016/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro ao Art. 39 – Inc. IV e Art. 41 – Inc. I a V - do Regimento Interno, faz saber a todos os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, que a mesma instituiu a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - Fica composta por este ato a **Comissão de Representação** do Poder Legislativo, para o recesso Parlamentar, do período de **1º a 31 de julho 2023**, conforme preceitua o Art. 5º § 1º do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão de Representação acima mencionada, será composta pelos seguintes vereadores:
Roberta S. Nogueira Peixoto;
Fernanda Silva Curvina;
Francisco Hélio F. Rodrigues;
Ronaldo Carvalho Sousa;
Wanessa Lobo de Matos;
Parima Dias Veras Junior e
Franciélio Gonçalo da Silva

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2023.

ROBERTA S. NOGUEIRA PEIXOTO
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

FERNANDA SILVA CURVINA
Câmara Municipal de Cantá
1º secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:800586F0

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAAMUTÃ
DECRETO ALTERA SALÁRIO

DECRETO n° 014/2023

Altera o valor do salário do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso I e II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1° - Altera o valor do salário do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã:

CARGO	VALOR	QTD.
Secretário de Administração e Finanças	R$ 1.700,00	1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 30 de junho de 2023.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:62B7CF68

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023
CONVITE N° 004/2023
Processo nº 045/2023 – SMECEL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: **SA & SA LTDA - CNPJ: 37.902.306/0001-43.** Para **"SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JULIA MANARI, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA -RR".** Valor: **R$ 309.889,32** (Trezentos e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 30 de junho de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:6472087E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PMU

PROCESSO Nº 079/2023 – UASG 980038. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMUI, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo o objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender a demanda nas unidades escolares de ensino da rede do Município de Uiramutã – RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **14/07/2023, às 10:00h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 03/07/2023, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

LARISSA SILVA SANTOS
Pregoeira – CPL PMUI

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:ADAD6653

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 455/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR os servidores especificados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho de 2023.
Maria da Conceição Mota dos Santos, do Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Educação.
Deyde Rocha Moura, do Cargo de Motorista
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:BD3814CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 456/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Senhora Elineude Brasil Pinho para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:18B3F0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 457/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora Rosilene Agostinho Costa para o Cargo Comissionado de Bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:EAD0674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 458/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor Williames da Silva Dantas para o Cargo Comissionado de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:EC736151

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 459/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor Ronaldo Moura Ribeiro para o Cargo Comissionado de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2BB415CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 460/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora Adriana Ribeiro Araújo para o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7CF09B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 461/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor Geomir Melquior Messias para o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:4B585BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 462/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Mileide Carneiro de Lima,** ocupante do cargo de **Coordenadora do Cras**, no período de 03/07 a 06/07/2023, para participar do Encontro "**Acolher e Proteger: como promover espaços de escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**", promovido pelo fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Após irá resolver assuntos administrativos do CRAS. Fazendo jus a 3 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:BF809AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 463/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Lucio Angelo da Silva**, Portador (a) do CPF: **005.507.812-50** ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** , para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 30/06/2023 a 03/07/2023, deslocamento para a capital Boa Vista para realizar o traslado do secretário Municipal de Saúde para tratar de assuntos Administrativos e reuniões. Fazendo jus a 2 diarias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 30 de Junho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C70C5BAF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 081/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 005/2022
Prazo de vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 21/06/2023 e término em 20/06/2024.
Prazo de execução: Prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 21/06/2023 e término em 20/06/2024.
Processo: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Caracaraí/RR.
Fonte de recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional.
Partes Contratuais:
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR
Contratado: Nortecom serviços LTDA.
Data de Assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:8441E634

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 459, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"ACRESCENTA ARTIGO A LEI ORGÂNICA QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL;

LEI:

Art.1º - Fica criado o Art. 259-A, na Lei Orgânica do Município de São João da Baliza – RR, com a seguinte redação:

Art. 259-A. É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§1° - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro de dois décimos porcento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, percentual distribuído equitivamente dentre os Vereadores, sendo que metade deste percentual deve ser destinada a ações e serviços públicos de saúde e educação.

§2° - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – Até o dia 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – Se, até dia 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2° deste artigo.

§ 3° - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

Art. 2° - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA MAURA DE OLIVEIRA FARIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:62A6F419

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2023/SEMSA

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento daservidora**Vanessa Gonçalves Vilhena**, no período de 01 à 05 de Julho de 2023, em viagem a localidade de Brasília, paraparticipar da 17º Conferência Nacional de Saúde, na qualidade de representante no segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 30 de junho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:2D8DC813

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021 – SEMPLAF/PMC.

PROCESSO N° 034/2021- SEMPLAF/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: S. MAGARETE ISRAEL
CNPJ N° 29.844.346/0001-58
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato nº 026/2021 GAB/PMC, por mais 12 (doze) meses consecutivos tendo seus efeitos válidos a partir de 03/07/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças
Função / Programa: 04.122.2100
Projeto / Atividade: 2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 03/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CANTA/RR, 30 de junhode 2023.

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:42A1B5B6

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 – SINFRA/PMC.

PROCESSO N° 047/2021- SINFRA/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56.
CONTRATADA: K.M.R. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N° 40.321.052/0001-18
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato nº 026/2021 GAB/PMC, por mais 12 (doze) meses consecutivos tendo seus efeitos válidos a partir de 30/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função / Programa: **04.122.2300.2022.0000**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

CANTA/RR, 30 de junhode 2023.

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:2BFE2B46

GABINETE
DECRETO Nº 189, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº397 de05 de junhode 2023 que dispõe sobre o pagamento do Incentivo por Desempenho do PROGRAMA PREVINE BRASIL, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de atribuições e o que estabelece o art. 1º da Lei nº 397 de 05 de junho de 2023,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 397 de 05 de junho de 2023 que dispõe sobre o pagamento do Incentivo por Desempenho do **PROGRAMA PREVINE BRASIL**, com recursos transferidos no ano de 2021.

Art. 2º Os recursos do **PROGRAMA PREVINE BRASIL** transferidos no ano de 2021 para o Município de Cantá-RR, através de Fundo Nacional de Saude.

Art. 3º O valor do Incentivo por Desempenho do **PROGRAMA PREVINE BRASIL** será repassado aos servidores efetivos, seletivados, cargos comissionados e contratados que atuaram no âmbito da Estratégia Saúde da Família – ESF, Equipe Técnica da Atenção Básica e operadores do Sistema de Informação, no ano de 2021, e não incorreram nas hipóteses estabelecidas no Art. 5ºdo presente Decreto.

Art. 4º Os valores recebidos pelo Município de Cantá-RR, no ano de 2021, advindos do **PROGRAMA PREVINE BRASIL**, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos recursos rateados de forma equânime, entre os Servidores das Estratégias Saúde da Família – ESF, Equipe Técnica da Atenção Básica e Operadores do Sistema de Informação, no ano de 2021, nos termos da Portaria nº. 2.979/MS – **PREVINE BRASIL.**
II – 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos recursos para a gestão, aplicados no custeio de Ações Estratégicas da Atenção Primária, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O servidor que atuou na Estratégia Saúde da Família – ESF, no ano de 2021, perderá o direito de receber o Incentivo por Desempenho, objeto do presente Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - Licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias contados os dias, de forma ininterrupta e/ou intercalada, considerando dias, períodos ou horas no ano de 2021;
II - Licença maternidade no ano de 2021;
III- Licença sem vencimentos no ano de 2021.

§ 1º Nas hipóteses do "caput" deste artigo, o valor que caberia ao servidor, passa a integrar o rateio para os demais colaboradores da Equipe da Estratégia.
§ 2º A avaliação dos itensdeste artigo será realizada pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – SEMSA/CANTÁ em conjunto com a Coordenação da Estratégia Saúde da Família – ESF.

Art. 6º O Incentivo por Desempenho do **PROGRAMA PREVINE BRASIL**não se incorpora aos vencimentos, à remuneração e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, incidindo, porém, os encargos tributários como INSS e Imposto de Renda.

Art. 7º A Coordenação da Estratégia Saúde da Família – ESF, deverá repassar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – SEMSA/CANTÁ a relação nominal dos servidores que terão direito ao recebimento do Incentivo por Desempenho do **PROGRAMA PREVINE BRASIL**, de acordo comcritérios de aferição da produtividade e alcance de metas individuais.

I – Os valoresserãorateadoscom base na produção quadrimestral, do exercício de 2021;exceto,a Equipe da Técnica da Atenção Básica eosOperadores do Sistema de Informação;

Art. 8º Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Decreto serão resolvidos e fundamentados pela Coordenação da Estratégia Saúde da Família – ESF, da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – SEMSA/CANTÁ.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em13 de junho de 2023.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:9FC24D40